SECRETARIA DE CULTURA | PREFEITURA PICOS RECONSTRUINDO NOSSO FUTURO | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | CULTURA VIVA | SNC

ANEXO 06
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	**Não Atende**	**Atende Parcialmente**	**Atende Plenamente**	
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	100 pontos
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
h)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
n)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	

Praça Josino Ferreira nº 252, 1º Andar – ·
CEP: 64.600-096 • Picos – PI
www.picos.pi.gov.br
e-mail: cultura@picos.pi.gov.br
municipalcultura@hotmail.com

SECRETARIA DE CULTURA | PREFEITURA PICOS RECONSTRUINDO NOSSO FUTURO | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | CULTURA VIVA | SNC

q)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	

OBSERVAÇÕES SOBRE A PONTUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

A pontuação máxima da candidatura será de 100 (cem) pontos.

Para fins de seleção e/ou pré-certificação como Ponto de Cultura, a entidade ou coletivo cultural deverá alcançar pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, além de cumprir os requisitos documentais e demais condições previstas no Edital.

A obtenção da pontuação mínima não garante, por si só, o recebimento do prêmio, devendo ser observada a ordem de classificação, a quantidade de vagas, as categorias de premiação, as cotas, a disponibilidade orçamentária e a etapa de habilitação.

DO ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

A pontuação obtida pela candidatura servirá para fins de classificação geral, observadas as cotas, a pontuação mínima exigida e as regras de remanejamento previstas no Edital.

O enquadramento das candidaturas nas categorias de premiação será realizado pela Comissão de Seleção, de forma fundamentada, considerando a ordem de classificação, o histórico de atuação cultural, a relevância da contribuição cultural, o alcance comunitário, a participação em eventos e ações culturais, a continuidade das atividades e a contribuição para a preservação, promoção e difusão das manifestações culturais do Município de Picos/PI.

A inscrição em determinada categoria não garante o enquadramento automático da candidatura, podendo a Comissão de Seleção, mediante justificativa, reclassificar a inscrição para categoria diversa, conforme a análise da documentação apresentada, do portfólio, da trajetória cultural e dos critérios previstos no Edital.

Praça Josino Ferreira nº 252, 1º Andar – ·
CEP: 64.600-096 • Picos – PI
www.picos.pi.gov.br
e-mail: cultura@picos.pi.gov.br
municipalcultura@hotmail.com

SECRETARIA DE CULTURA | PREFEITURA PICOS RECONSTRUINDO NOSSO FUTURO | POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | CULTURA VIVA | SNC

As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, observadas as categorias, as cotas, a pontuação mínima exigida, a disponibilidade orçamentária e as regras de habilitação.

Na hipótese de inexistência de candidaturas classificadas ou habilitadas em número suficiente para determinada categoria, os prêmios poderão ser remanejados para outras categorias, observada a ordem de classificação geral, a pontuação mínima exigida, as cotas aplicáveis, o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Para ser selecionada e/ou pré-certificada como Ponto de Cultura, a entidade ou coletivo cultural deverá alcançar pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos documentais, das regras de habilitação e das demais condições previstas no Edital.

Praça Josino Ferreira nº 252, 1º Andar – ·
CEP: 64.600-096 • Picos – PI
www.picos.pi.gov.br
e-mail: cultura@picos.pi.gov.br
municipalcultura@hotmail.com

Id:0B62284FF471B476

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SRP PE Nº 036/2025-I.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3835/2025 - CPL/PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

CONTRATADA: NUNES & NUNES LTDA, CNPJ SOB O Nº 02.308.289/0001-36

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R$ 1.279.000,65 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2026.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Milena Danda Vasconcelos Santos
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria nº. 267/2025

MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09-2025

Id:13B5C92225ADB478

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SRP PE Nº 036/2025-II.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3835/2025 - CPL/PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI.

CONTRATADA: RM COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 17.251.694/0001-32

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR: R$ 433.568,88 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2026.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Milena Danda Vasconcelos Santos
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria nº. 267/2025

MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09-2025